



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Móveis Planejados Sob Medida
Câmara Municipal de Itaituba – PA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Itaituba – PA
Setor Requisitante: Secretaria de Administração – CMI
Responsável pela Demanda: Manoel Salomão Ferreira da Silva
Cargo: Secretário Administrativo – CMI

Objeto: Aquisição de móveis planejados, sob medida, incluindo fornecimento de materiais, confecção, transporte, montagem e instalação completa, destinados aos ambientes do Plenário, Sala de Tribuna e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adequação do mobiliário institucional da Câmara Municipal de Itaituba às dimensões físicas reais dos ambientes legislativos, visando garantir funcionalidade, ergonomia, organização dos espaços e padronização estética compatível com o ambiente do Poder Legislativo.

O mobiliário atualmente existente mostra-se insuficiente e inadequado às necessidades operacionais, sendo inviável a utilização de móveis industrializados ou padronizados, tendo em vista que o Projeto Executivo de Marcenaria define medidas específicas, materiais, espessuras, acabamentos e soluções construtivas exclusivas.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é promover a aquisição e instalação de móveis planejados sob medida, assegurando:

- funcionalidade e ergonomia dos ambientes;
- padronização estética institucional;
- melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- durabilidade do mobiliário;
- economicidade e atendimento ao interesse público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de Itaituba, integrando as ações voltadas à melhoria da infraestrutura física do Poder Legislativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

O objeto decorre de demanda formalizada pelo setor requisitante e atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), condicionada à existência de dotação orçamentária específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, conforme Projeto Executivo de Marcenaria e Interiores, contemplando:

- Mesa Diretora / Mesa de Mediação;
- Mesas Triplas;
- Mesas Duplas;
- Mesa de Apoio;
- Púlpito / Tribuna;
- Painéis do Plenário;
- Pannel de TV;
- Móvel de Apoio da Sala de Reuniões.

Todos os itens deverão ser confeccionados em MDF, nas espessuras, cores e acabamentos definidos em projeto, incluindo fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que:

- os itens são interdependentes e integrantes de um único projeto arquitetônico;
- a execução por um único fornecedor assegura padronização estética, compatibilidade dimensional e uniformidade de materiais;
- o parcelamento poderia comprometer a qualidade final e gerar riscos técnicos;
- a contratação global favorece o controle da execução e a responsabilização da contratada.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por lote único.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- execução conforme Projeto Executivo aprovado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- confecção de todos os itens sob medida;
- fornecimento integral dos materiais;
- utilização de MDF com espessuras e acabamentos especificados;
- conferência obrigatória das medidas no local antes da fabricação;
- transporte, montagem e instalação completa;
- garantia mínima compatível com o mercado;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- observância das normas trabalhistas, de segurança e ambientais.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar de instalação de mobiliário em ambiente interno já existente. Os principais aspectos ambientais observados são:

- utilização de MDF, devendo a contratada empregar materiais de procedência regular;
- geração de resíduos sólidos (sobras de material e embalagens), com destinação ambientalmente adequada;
- inexistência de intervenção estrutural no imóvel.

Não há necessidade de licenciamento ambiental específico, devendo a contratada observar boas práticas ambientais durante a execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar:

- melhoria da funcionalidade e organização dos ambientes legislativos;
- adequação estética institucional;
- melhores condições de trabalho;
- maior durabilidade do mobiliário;
- redução de custos futuros com manutenções corretivas.

10. LEVANTAMENTO DE VALOR (ESTIMATIVA DE CUSTOS)

O levantamento de preços foi realizado com base no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante solicitação de cotações junto a fornecedores do mercado local, com análise crítica das propostas recebidas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

11. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

- divergência de medidas: mitigada por conferência in loco antes da fabricação;
- atraso na entrega: mitigado por cláusulas contratuais e penalidades;
- inconformidade com o projeto: mitigada por exigência de execução conforme projeto aprovado.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados sob medida é tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo o presente Estudo Técnico Preliminar como base para a continuidade da fase preparatória da contratação.

Itaituba/PA, 29 de Janeiro de 2026.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo – CMI